



FUNDASS
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.888/0001-88



**PÁTRIA AMADA
BRASIL**
GOVERNO FEDERAL

Lei Aldir Blanc - São Sebastião COMUNICADO N° 008/2020

A Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna - FUNDASS, TORNA PÚBLICO o resultado final do Edital N° 009/2020 – FUNDASS – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS – SOBRE OS RECURSOS REMANESCENTES DA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC, no município de São Sebastião:

Considerando a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Emergencial Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando que todos os procedimentos de aplicação municipal da referida Lei, referentes às inscrições e seleção das propostas, foram realizados pela FUNDASS e acompanhados pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC Aldir Blanc, formada por membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Sebastião, sendo eles: Elisângela de Oliveira Fogaça e Shirlei Costa Rodrigues, representantes da Sociedade Civil, e Raíssa Barbosa Vieira e Marcus Vinicius Martins de Oliveira, representantes do Poder Público;

Considerando a análise realizada pelos 03 (três) pareceristas especialistas selecionados por meio do Edital 008/2020 – FUNDASS: Carla Jacy Lopes, Vanéssia Gomes dos Santos e Alberto Capucci Filho;

Considerando os critérios estabelecidos no Edital 009/2020 – FUNDASS, na Regulamentação por meio dos Decretos Municipais nº 79360/2020 e 7978/2020 e nos Decretos Federais nº 10.464/2020 e nº 10.489/2020.

A Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna – FUNDASS, divulga o resultado do **Edital FUNDASS N° 009/2020 – FUNDASS – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS - SOBRE OS RECURSOS REMANESCENTES DA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC**, no município de São Sebastião:

	SITUAÇÃO	ESPAÇO CULTURAL	RESPONSÁVEL	CAGEC	PONTUAÇÃO
01	HABILITADO	Estúdio Musical Sr. Bamba	Renato Luiz Lazzaro	20.065-E	22,5
02	HABILITADO COM RESSALVAS	Danceart	Camila Grandisolli	20.074-E	19,5
03	HABILITADO COM RESSALVAS	Ateliê Érica Silva	Érica Miguelina	20.062-E	19
04	HABILITADO	Shorfilms	José Antonio Martins Valpereiro	20.058-E	18
05	INABILITADO Motivo: Não apresentou comprovações básicas como Espaço Cultural com atividades coletivas, seguindo os parâmetros apresentados nos Itens 3.3 e 8.2 do Edital 09/2020 - FUNDASS.	Fazenda Santana	Paulo Nelson do Rego	20.070-E	-
06	INABILITADO Motivo: Espaço Cultural não se enquadra integralmente ao disposto no Item 8.2 do Edital 09/2020 - FUNDASS.	Ateliê Isabel Galvanese	Isabel Galvanese	20.008-E	-
07	INABILITADO Motivo: Não apresentou comprovações suficientes como Espaço Cultural com atividades coletivas realizadas de forma frequente e que comprovem vínculo frequente com a comunidade sebastianense, divergindo também dos parâmetros apresentados no Item 3.3 do Edital 09/2020 – FUNDASS.	Espaço Cultural Casa Bacarirá	Sofia Emília Chaves Widmer	20.073-E	-
08	INABILITADO Motivo: Não apresentou comprovações básicas como Espaço Cultural com atividades coletivas, seguindo os parâmetros apresentados no Item 3.3 do Edital 09/2020 - FUNDASS.	SP92	Gilvani dos Santos Almeida	20.072-E	-
09	INABILITADO Motivo: Não apresentou comprovações suficientes como Espaço Cultural com atividades coletivas	Casa do Kae	Toshiko Oiwa Pires	20.068-E	-

	realizadas de forma frequente, seguindo os parâmetros apresentados no Item 3.3 do Edital 09/2020 - FUNDASS.				
10	INABILITADO Motivo: Não apresentou comprovações básicas como Espaço Cultural com atividades coletivas realizadas de forma frequente, seguindo os parâmetros apresentados no Item 3.3 do Edital 09/2020 - FUNDASS.	Cia Nauak Art	Valeria da Silva Campos	20.067-E	-
11	INABILITADO Motivo: Não apresentou comprovações básicas como Espaço Cultural com atividades coletivas, seguindo os parâmetros apresentados no Item 3.3 do Edital 09/2020 - FUNDASS.	Batalha do Verso	Breno Silva do Nascimento	20.066-E	-
12	INABILITADO Motivo: Espaço Cultural não se enquadra integralmente ao disposto no Item 8.2 do Edital 09/2020 - FUNDASS.	Ilê Asè Alaketu Inã L'omi	Geórgia Elaine dos Santos Macedo	-	-

A Comissão de Seleção do Edital N° 009/2020 - FUNDASS - Chamamento Público – Credenciamento de Atividades Artísticas e Culturais que possam ser transmitidas pela internet, Lei Emergencial Aldir Blanc, formada pelas pareceristas especialistas Carla Jacy Lopes, Vanéssia Gomes dos Santos e pelo parecerista especialista Alberto Capucci Filho – presidente desta comissão, tendo em vista a utilização total dos recursos remanescentes dos editais n° 006/2020 - FUNDASS e n° 007/2020 - FUNDASS e levando em consideração o número de inscrições realizadas para o edital n° 010/2020 - FUNDASS para subsídio individual decidiu após reunião, por unanimidade, aprovar o total de 4 (quatro) propostas de Espaços Culturais e realizar o remanejamento dos recursos remanescentes deste edital para o edital n° 010/2020 - FUNDASS. Tendo em vista que o resultado contempla a utilização total dos recursos destinados da Lei Aldir Blanc para a cidade de São Sebastião, esse resultado é irrevogável e não cabe recurso.



FUNDASS
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ 09.403.888/0001-88



Os Espaços Culturais “Habilitados” ou “Habilitados com ressalvas” serão contatados, via telefone, pela FUNDASS, na segunda-feira, dia 28 de dezembro de 2020, para continuidade das tratativas ligadas ao Edital 009/2020 – FUNDASS.

São Sebastião, 23 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

Diretoria Executiva da FUNDASS
Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna